# Ata da 4ª Sessão Pública — Concorrência nº 016/2025

## 1. Da abertura e do credenciamento

**Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes** — Secretaria Executiva de Contratações Públicas · Comissão Especial de Licitação (CEL)

**Processo Licitatório nº 299.2025.CONC.016.EPC-SAD — Concorrência Pública nº 016/2025 — Tipo Técnica e Preço.** Objeto: contratação de serviços de publicidade institucional, educativa e de utilidade pública, a serem executados por intermédio de 02 (duas) agências de propaganda.

1.1. Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2026, às 14:15, no Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, situado na Estrada da Batalha, nº 1.200, Galpão N, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, presidida pelo Sr. Paulo Cruz e integrada por Amanda Marciel e João Mariano, para realizar a 4ª Sessão Pública da Concorrência nº 016/2025, destinada ao recebimento, à abertura e à análise do Invólucro nº 5 — Documentos de Habilitação. A sessão foi convocada para as 14h desta data pelo aviso publicado no Diário Oficial do Município de 24/11/2026 (ano XXXV, nº 220), nos termos do art. 6º, inciso I, e do art. 11, §4º, incisos XI a XIII, da Lei nº 12.232/2010 e dos itens 9.12 a 9.16 e 10 do Termo de Referência (TR). O Presidente declarou aberta a sessão e informou que o ato é gravado em áudio e vídeo.

1.2. A pauta da sessão compreende: (I) registro dos atos praticados desde a 3ª Sessão Pública e retificação de sua ata; (II) registro das manifestações sobre a prorrogação da validade das propostas das licitantes ausentes naquela sessão; (III) recebimento e abertura dos Invólucros nº 5 das licitantes convocadas; (IV) análise dos documentos de habilitação e decisão sobre a habilitação; (V) consulta sobre a intenção de recorrer.

1.3. O Presidente identificou os representantes presentes, colheu suas assinaturas na lista de presença e verificou os documentos que comprovam os poderes de representação (contrato social, procuração ou carta de credenciamento), conforme exigido no e-mail de convocação de 24/11/2026:

| Licitante / CNPJ | Situação no certame | Representante / CPF | Presente | Poderes comprovados |
|---|---|---|---|---|
| RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA — 07.760.975/0001-67 | 1ª colocada — convocada | Cynthia Paula Silva Beltrão — 038.049.884-74 | (X) Sim ( ) Não | (X) Sim ( ) Não |
| IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA — 41.246.950/0001-88 | 2ª colocada — convocada | George Torres Pires Filho — 013.515.414-63 | (X) Sim ( ) Não | (X) Sim ( ) Não |
| AMPLA SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA — 11.145.893/0001-80 | 3ª colocada | Debora Beltrão de Medeiros Pontes — 008.150.604-08 | (X) Sim ( ) Não | (X) Sim ( ) Não |

| Licitante / CNPJ | Situação no certame | Representante / CPF | Presente | Poderes comprovados |
|---|---|---|---|---|
| TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA — 10.534.598/0001-52 | 4ª colocada | Tiago Areias Freitas — 052.557.284-89 | ( ) Sim (X) Não | |
| VIVARE COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA LTDA — 43.973.473/0001-88 | 5ª colocada | Ludimila Marques Rodrigues — 007.379.634-41 | ( ) Sim (X) Não | |
| FOGO COMUNICAÇÃO LTDA — 12.824.124/0001-70 | 6ª colocada | Cristiane Soraya Santos Salles — 042.665.414-57 | ( ) Sim (X) Não | |

## 2. Dos atos praticados desde a 3ª Sessão Pública

2.1. **Retificação da ata da 3ª Sessão Pública.** O Presidente registrou que a ata da sessão realizada em 23/11/2026, destinada à abertura dos Invólucros nº 4 — Propostas de Preços, foi lavrada, por erro material, com o título e as referências "Ata da 4ª Sessão Pública". Trata-se da **3ª Sessão Pública**, conforme a convocação publicada no Diário Oficial do Município de 14/11/2026 (Edital, item 14.27). A retificação foi publicada no Diário Oficial do Município de 24/11/2026 e fica consignada nesta ata, permanecendo inalterados os demais termos daquela ata.

2.2. **Outros erros materiais da ata da 3ª Sessão.** Na mesma oportunidade, a CEL retificou os seguintes erros materiais, sem alteração das conclusões daquela ata:

1. no item 3.4, os termos finais de validade contam-se a partir da apresentação das propostas, em 30/04/2026, como dispõe o item 3.3 da própria ata: onde se lê RXZ "26/10/2026", leia-se "27/10/2026"; onde se lê IMPACTO "24/10/2026", leia-se "27/10/2026"; onde se lê TRIO "22/07/2026", leia-se "29/07/2026". Todas as propostas permanecem com a validade expirada na data daquela sessão;
2. no item 6.6, a renúncia ao prazo recursal refere-se apenas às licitantes presentes, RXZ e IMPACTO.

2.3. **Publicação do resultado e da convocação.** O Diário Oficial do Município de 24/11/2026 (ano XXXV, nº 220, páginas 7 a 10) publicou o "Aviso de Resultado do Julgamento Final, de Retificação de Ata e de Convocação para a 4ª Sessão Pública", firmado pelo Presidente da CEL em 23/11/2026, tendo como anexo a ata da 3ª Sessão Pública. O aviso divulgou a seguinte classificação final, apurada pela fórmula NF = (NT × 0,7) + (NP × 0,3):

| Class. | Licitante | Nota Técnica | Nota de Preços | Nota Final |
|---|---|---|---|---|
| 1º | RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA | 93,97 | 100,00 | 95,78 |

| Class. | Licitante | Nota Técnica | Nota de Preços | Nota Final |
|---|---|---|---|---|
| 2º | IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA | 89,95 | 100,00 | 92,97 |
| 3º | AMPLA SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA | 88,55 | 100,00 | 91,99 |
| 4º | TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA | 87,75 | 100,00 | 91,43 |
| 5º | VIVARE COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA LTDA | 86,41 | 100,00 | 90,49 |
| 6º | FOGO COMUNICAÇÃO LTDA | 85,56 | 100,00 | 89,89 |

O mesmo aviso declarou vencedoras do julgamento final RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA e IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, condicionou a classificação das licitantes ausentes na 3ª Sessão à aceitação da prorrogação de suas propostas e convocou as vencedoras para esta sessão.

2.4. **Comunicações por correio eletrônico.** A CEL encaminhou às seis licitantes, a partir do endereço paulo.cruz@jaboatao.pe.gov.br, as seguintes mensagens, cujos comprovantes foram juntados aos autos:

| Data e hora | Assunto | Anexos |
|---|---|---|
| 23/11/2026, 16h29 | Envio da ata da sessão pública de 23/11/2026 | Ata digitalizada da 3ª Sessão Pública |
| 23/11/2026, 16h35 | Consulta sobre a prorrogação da validade da Proposta de Preços até 22/02/2027, com prazo de resposta até as 17h de 24/11/2026 | Ata digitalizada da 3ª Sessão Pública |
| 24/11/2026, 13h41 | Convocação para a 4ª Sessão Pública | Aviso publicado no Diário Oficial do Município e ata da 3ª Sessão Pública |

O assunto da mensagem de 24/11/2026 mencionou, por erro material, "abertura das Propostas de Preços". O corpo da mensagem e o aviso publicado no Diário Oficial indicaram corretamente a finalidade desta sessão — entrega e abertura do Invólucro nº 5 —, a data, o horário e o local, sem prejuízo às licitantes.

2.5. **Divulgação.** A ata da 3ª Sessão Pública foi anexada à plataforma Licitar Digital e ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, e encontra-se disponível também no Portal da Transparência da Prefeitura.

## 3. Da prorrogação da validade das propostas das licitantes ausentes na 3ª Sessão

3.1. O Presidente registrou as respostas à consulta de 23/11/2026, cujo prazo terminou às 17h de 24/11/2026 (item 12.3, alínea "a", do TR e item 4.4 da ata da 3ª Sessão Pública):

| Licitante | Data e hora da resposta | Manifestação | Situação |
|---|---|---|---|
| AMPLA SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA | — | Sem resposta | Desclassificada, ressalvado o item 3.3 |
| TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA | — | Sem resposta | Desclassificada, ressalvado o item 3.3 |
| VIVARE COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA LTDA | — | Sem resposta | Desclassificada, ressalvado o item 3.3 |
| FOGO COMUNICAÇÃO LTDA | — | Sem resposta | Desclassificada, ressalvado o item 3.3 |

3.2. Nenhuma das licitantes notificadas — AMPLA, TRIO, VIVARE e FOGO — apresentou resposta por correio eletrônico à consulta sobre a prorrogação da validade de sua Proposta de Preços até as 17h de 24/11/2026. Conforme o item 4.4 da ata da 3ª Sessão e a notificação enviada, a ausência de resposta no prazo equivale à não aceitação da prorrogação. Por isso, essas licitantes ficam desclassificadas (item 12.3.1 do TR), ressalvada a manifestação em sessão prevista no item 3.3, sem aplicação de sanção, por estarem liberadas dos compromissos assumidos (art. 90, §3º, da Lei nº 14.133/2021). As desclassificações não alteram as vencedoras do julgamento final, que prorrogaram suas propostas na 3ª Sessão até 22/02/2027.

3.3. **Manifestação em sessão.** O Presidente indagou se algum representante de licitante ausente na 3ª Sessão e presente nesta sessão desejava manifestar-se sobre a prorrogação, aplicando-se as seguintes regras:

1. como nenhuma licitante respondeu no prazo, o acolhimento de manifestação feita nesta sessão não prejudica outra licitante que tenha cumprido o prazo;
2. o representante presente, com poderes para tanto, pode declarar que a licitante prorroga a validade de sua proposta até 22/02/2027, nas mesmas condições ofertadas, vedada qualquer alteração dos percentuais;
3. acolhida a manifestação, a licitante permanece classificada, na posição que ocupava, com fundamento no item 12.3.1 do TR, que admite a prorrogação até o encerramento do certame, no art. 12, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e no interesse da Administração em manter licitantes remanescentes para eventual convocação (art. 90, §2º, da Lei nº 14.133/2021).

| Licitante | Representante presente | Manifestação em sessão | Decisão da CEL |
|---|---|---|---|
| AMPLA | (X) Sim ( ) Não | (X) Prorroga até 22/02/2027 | (X) Acolhida ( ) Não acolhida — motivo: [registrar] |

3.4. Em decorrência dos itens 3.1 a 3.3, permanecem classificadas RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA (1ª), IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA (2ª) e AMPLA SERVIÇOS DE PROPAGANDA E

PUBLICIDADE LTDA (3ª). Ficam desclassificadas TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA (4ª), VIVARE COMUNICAÇÃO (5ª) E ESTRATÉGIA LTDA E FOGO COMUNICAÇÃO LTDA(6ª) .

## 4. Do recebimento e da abertura dos Invólucros nº 5

4.1. O Presidente recebeu os Invólucros nº 5 — Documentos de Habilitação das licitantes convocadas (item 9.12 do TR) e verificou, à vista dos presentes, se estavam fechados, rubricados no fecho e com a identificação externa exigida: "Invólucro nº 5 — Documentos de Habilitação — Nome empresarial e CNPJ da licitante — Concorrência nº 016/2025 — Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes".

| Licitante | Hora da entrega | Fechado e rubricado no fecho | Identificação externa conforme |
|---|---|---|---|
| RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA | 14:18 | (X) Sim ( ) Não | (X) Sim ( ) Não |
| IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA | 14:18 | (X) Sim ( ) Não | (X) Sim ( ) Não |

4.4. Após a consulta registrada no item 5.1, os Invólucros nº 5 foram abertos na ordem de classificação, e os documentos foram rubricados pelos membros da CEL e colocados à disposição dos representantes presentes para exame e rubrica.

4.5. A CEL verificou, em seguida, a forma de apresentação dos documentos:

| Requisito (TR) | RXZ | IMPACTO |
|---|---|---|
| Caderno específico, com páginas numeradas sequencialmente (item 10.3) | (X) Sim ( ) Não | (X) Sim ( ) Não |
| Todas as páginas rubricadas por representante legal (item 10.2) | (X) Sim ( ) Não | (X) Sim ( ) Não |
| Documentos em via original, publicação oficial, cópia autenticada, certidão emitida por sistema oficial ou cópia simples com exibição do original (item 10.2, alíneas "a" a "d") | (X) Sim ( ) Não | (X) Sim ( ) Não |
| Cópias legíveis (item 10.4) | (X) Sim ( ) Não | (X) Sim ( ) Não |
| Documentos em nome da licitante e vinculados ao CNPJ correto, de matriz ou filial (itens 10.6 a 10.9) | (X) Sim ( ) Não | (X) Sim ( ) Não |
| Total de páginas do caderno | 55 PÁGINAS | 88 PÁGINAS |

## 5. Da análise dos documentos de habilitação

5.1. **Consulta às condições de participação.** Antes da abertura dos Invólucros nº 5, a CEL consultou, em relação às licitantes convocadas para a habilitação, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União, e a Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (itens 7.2 e 9.7 do TR), por meio da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, realizada em 25/11/2026, antes do início desta sessão, com o seguinte resultado:

| Licitante / CNPJ | CEIS | CNEP | Lista de Inidôneos do TCU | Data e hora da consulta |
|---|---|---|---|---|
| RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA — 07.760.975/0001-67 | Nada consta | Nada consta | Nada consta | 25/11/2026, 12h58 |
| IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA — 41.246.950/0001-88 | Nada consta | Nada consta | Nada consta | 25/11/2026, 12h59 |

Não constando registro impeditivo, a CEL prosseguiu com a abertura dos Invólucros nº 5. Os relatórios das consultas foram juntados aos autos. A mesma consulta abrange o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça, que estava indisponível no momento da consulta; esse cadastro não integra as verificações exigidas pelos itens 7.2 e 9.7 do TR.

5.2. A CEL analisou os documentos de habilitação quanto à conformidade com a legislação e com o instrumento convocatório (art. 11, §4º, inciso XII, da Lei nº 12.232/2010; arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021; item 10 do TR), com o seguinte resultado (C = conforme; NC = não conforme; NA = não se aplica):

| Item do TR | Exigência | RXZ | IMPACTO |
|---|---|---|---|
| **10.5.1** | **Habilitação jurídica** | | |
| 10.5.1, "b" | Contrato social ou ato constitutivo registrado na Junta Comercial, com documento comprobatório dos administradores | (X) C ( ) NC | (X) C ( ) NC |
| 10.5.1.1 | Todas as alterações contratuais ou a consolidação respectiva | (X) C ( ) NC | (X) C ( ) NC |
| 10.5.1.2 | Documento oficial de identificação, com foto, dos sócios, | (X) C ( ) NC | (X) C ( ) NC |

| Item do TR | Exigência | RXZ | IMPACTO |
|---|---|---|---|
| | administradores ou representantes legais | | |
| 10.5.1, "e" | Ato constitutivo da filial, com averbação no registro da matriz (se a licitante for filial) | ( ) C ( ) NC (X) NA | ( ) C ( ) NC (X) NA |
| **10.5.2** | **Habilitação fiscal, social e trabalhista** | | |
| 10.5.2, "a" | Inscrição no CNPJ | (X) C ( ) NC | (X) C ( ) NC |
| 10.5.2, "b" | Certidão conjunta RFB/PGFN de débitos federais e Dívida Ativa da União, inclusive Seguridade Social | (X) C ( ) NC | (X) C ( ) NC |
| 10.5.2, "c" | Certificado de Regularidade do FGTS | (X) C ( ) NC | (X) C ( ) NC |
| 10.5.2, "d" | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, negativa ou positiva com efeito de negativa | (X) C ( ) NC | (X) C ( ) NC |
| 10.5.2, "e" | Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, compatível com o objeto | (X) C ( ) NC | (X) C ( ) NC |
| 10.5.2, "f" | Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede | (x) C ( ) NC | (X) C ( ) NC |
| 10.5.2.1 | Declaração da Fazenda respectiva, se a licitante for isenta | ( ) C ( ) NC (X) NA | ( ) C ( ) NC (X) NA |
| **10.5.3** | **Qualificação econômico-financeira** | | |
| 10.5.3, "b" | Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial do distribuidor da sede | (X) C ( ) NC | (X) C ( ) NC |

| Item do TR | Exigência | RXZ | IMPACTO |
|---|---|---|---|
| 10.5.3, "c" | Balanço patrimonial, DRE e demais demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios exigíveis, registrados na forma da lei | (X) C ( ) NC | (X) C ( ) NC |
| 10.5.3, "d" | Índices LG, SG e LC superiores a 1 (tabela do item 5.3) | (X) C ( ) NC | (X) C ( ) NC |
| 10.5.3.3 | Declaração de profissional contábil habilitado atestando os índices | (X) C ( ) NC | (X) C ( ) NC |
| 10.5.3.1 e 10.5.3.2 | Balanço de abertura ou último exercício, se constituída no exercício ou há menos de 2 anos | ( ) C ( ) NC (X) NA | ( ) C ( ) NC (X) NA |
| **10.5.4** | **Qualificação técnica** | | |
| 10.5.4, "a", e 10.5.4.2 | Certificado de Qualificação Técnica de Funcionamento do CENP ou entidade equivalente, válido nesta data e com autenticidade conferida no sítio da entidade | (X) C ( ) NC | (X) C ( ) NC |
| **10.5.5** | **Declarações** | | |
| 10.5.5.1 | Declaração conjunta conforme o Apêndice 3 (itens 1 a 8), assinada por representante legal | (X) C ( ) NC | (X) C ( ) NC |
| **Verificações da CEL** | | | |
| 9.13 | Autenticidade das certidões conferida nos sítios oficiais emissores e validade na data desta sessão | (X) C ( ) NC | (X) C ( ) NC |

*Nota de preenchimento: para o item 10.5.3, "c", os 2 últimos exercícios exigíveis nesta data são, em regra, 2024 e 2025.*

5.3. Índices econômico-financeiros apurados com base nas demonstrações contábeis do último exercício (item 10.5.3, alínea "d", do TR), todos com mínimo superior a 1:

| Índice | Fórmula | RXZ | IMPACTO |
|---|---|---|---|
| Liquidez Geral (LG) | (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) | 2024 - 3,28<br>2025 - 2,10 | 2024 - 1,30<br>2025 - 1,67 |
| Solvência Geral (SG) | Ativo Total ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) | 2024 - 3,47<br>2025 - 2,23 | 2024 - 1,30<br>2025 - 1,67 |
| Liquidez Corrente (LC) | Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante | 2024 - 3,27<br>2025 - 2,10 | 2024 - 1,30<br>2025 - 1,67 |

## 6. Das diligências, do saneamento e do resultado da habilitação

6.1. O Presidente registrou que, após a entrega dos Documentos de Habilitação, não se admite a substituição nem a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para: (I) complementar informações sobre documentos já apresentados, quando necessário para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e (II) atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas (art. 64, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021; itens 9.14 e 9.15 do TR). A CEL pode sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, por decisão fundamentada registrada em ata (art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021; item 9.16 do TR), e pode obter certidões diretamente nos sítios oficiais dos órgãos emissores (item 9.13 do TR).

6.2. Diligências e saneamentos:

6.2.1. **Autenticidade do certificado do CENP da IMPACTO.** O código de controle impresso no Certificado de Qualificação Técnica do CENP apresentado pela licitante IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA no Invólucro nº 5 estava com leitura muito prejudicada, o que impediu a conferência da autenticidade do documento. Diante disso, a CEL solicitou ao representante da licitante, presente na sessão, o código de controle do certificado, que foi prontamente informado (código 1412460006). Com esse código, a CEL consultou o sítio oficial do CENP (sistemas.cenp.com.br) e confirmou a autenticidade e a validade do certificado — datado de 05/12/2025, Grupo Técnico 8, registro PE.0705.A30932.8 —, cuja via eletrônica, emitida na consulta em 19/11/2026, às 07h48, tem valor por 90 (noventa) dias, até 23/02/2027, e foi juntada aos autos. A providência tem fundamento no item 10.5.4.2 do TR, que atribui à CEL a verificação da autenticidade e da regularidade do certificado no sítio do CENP, no item 9.13 do TR e no art. 64, inciso I e §1º, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de complementação de informação sobre documento já apresentado, sem alteração de sua substância.

6.2.2. **Regularidade fiscal estadual.** A licitante RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA apresentou a Certidão de Regularidade Fiscal da SEFAZ-PE nº 2026.000021722354-99, emitida em 11/11/2026 e válida até 08/02/2027 (anexa). A licitante IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA não apresentou certidão de regularidade fiscal do Estado de Pernambuco. A CEL registra que essa certidão não é exigida pelo Edital nem pelo Termo de Referência, cujo item 10.5.2, alínea "f", exige apenas a regularidade com

a Fazenda Municipal do domicílio ou sede, conforme faculta o art. 68, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Ainda assim, em tratamento isonômico, o Presidente emitiu no sítio oficial da SEFAZ-PE (https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscalMovel) as certidões da IMPACTO (nº 2026.000022209220-12, às 14h46) e da RXZ (nº 2026.000022209313-56, às 14h50), ambas emitidas em 25/11/2026, válidas até 22/02/2027 e com situação REGULAR, que foram juntadas aos autos. A emissão tem fundamento no item 9.13 do TR, que reconhece a consulta a sítios oficiais como meio legal de prova para habilitação; no art. 64, inciso I e §1º, e no art. 12, inciso III, da Lei nº 14.133/2021; e no Acórdão nº 1.211/2021-TCU-Plenário, que admite a juntada de documento que ateste condição preexistente à abertura da sessão. O fato não constitui óbice à habilitação.

6.3. Concluída a análise, a CEL decidiu (art. 11, §4º, inciso XIII, da Lei nº 12.232/2010):

| Licitante / CNPJ | Resultado |
|---|---|
| RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA — 07.760.975/0001-67 | (X) Habilitada ( ) Inabilitada |
| IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA — 41.246.950/0001-88 | (X) Habilitada ( ) Inabilitada |

## 7. Da intenção de recurso e dos próximos atos

7.1. O Presidente assegurou vista dos autos aos representantes presentes (art. 165, §5º, da Lei nº 14.133/2021) e consultou cada um, de forma expressa e individual, sobre a intenção de recorrer da decisão de habilitação ou inabilitação, advertindo que a intenção deve ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão (art. 165, inciso I, alínea "c", e §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

| Licitante | Presente | Vista dos autos | Intenção de recurso | Motivo resumido |
|---|---|---|---|---|
| RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA | (X) Sim ( ) Não | ( ) Sim (X) Não | ( ) Sim (X) Não | |
| IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA | (X) Sim ( ) Não | ( ) Sim (X) Não | ( ) Sim (X) Não | |
| AMPLA SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA | (X) Sim ( ) Não | (X) Sim ( ) Não | ( ) Sim (X) Não | |
| TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA | ( ) Sim (X) Não | | | |
| VIVARE COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA LTDA | ( ) Sim (X) Não | | | |
| FOGO COMUNICAÇÃO LTDA | ( ) Sim (X) Não | | | |

7.2. Encaminhamento conforme as manifestações:

A representante da licitante AMPLA SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA informou que decidirá sobre a intenção de recorrer após vista dos autos. A CEL registra que não houve manifestação de intenção de recorrer nesta sessão e que, nos termos do item 7.3 desta ata, a licitante poderá interpor recurso no prazo recursal único de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado, período em que os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados (art. 165, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

7.3. **Prazo recursal único para a 3ª e a 4ª Sessões.** O Presidente registrou que o aviso publicado no Diário Oficial do Município de 24/11/2026 divulgou o resultado da 3ª Sessão Pública sem abrir, de forma expressa, prazo para recurso. Para assegurar a ampla defesa, sobretudo das licitantes ausentes, intimadas apenas por publicação, a CEL decidiu abrir prazo recursal único, nos seguintes termos:

1. o resultado desta sessão será publicado no Diário Oficial do Município, no PNCP e na plataforma Licitar Digital, com comunicação por correio eletrônico a todas as licitantes;
2. a partir da publicação, correrá o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso contra: (i) o julgamento das Propostas de Preços e a classificação final, realizados na 3ª Sessão Pública, de 23/11/2026; (ii) a desclassificação das licitantes que não prorrogaram a validade de suas propostas; e (iii) a decisão de habilitação ou inabilitação, ambas registradas nesta ata. Correrá igual prazo para contrarrazões, contado da intimação da interposição do recurso;
3. ressalvam-se as renúncias ao direito de recorrer registradas na ata da 3ª Sessão Pública, por RXZ e IMPACTO, e nesta ata, pelas licitantes presentes que as manifestaram;
4. os recursos serão apreciados em fase única e terão efeito suspensivo (art. 165, §1º, inciso II, e art. 168 da Lei nº 14.133/2021). Se o acolhimento de recurso contra o julgamento de 23/11/2026 alterar as vencedoras, a habilitação será renovada para as novas vencedoras, invalidando-se apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento (art. 165, §3º, da Lei nº 14.133/2021);
5. decorrido o prazo sem recurso, ou decididos os recursos interpostos, os autos serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento e adjudicação do objeto (art. 11, §4º, inciso XIV, da Lei nº 12.232/2010; art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

Fundamento: art. 11, §4º, incisos X e XIII, da Lei nº 12.232/2010 e art. 165, inciso I, alíneas "b" e "c", §1º, inciso II, e §4º, da Lei nº 14.133/2021. Os autos estão com vista franqueada aos interessados (art. 165, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

7.4. O Presidente registrou que as propostas das vencedoras têm validade até 22/02/2027. A convocação para assinatura dos contratos deve ocorrer até essa data; caso contrário, nova consulta de prorrogação será necessária (art. 90, §3º, da Lei nº 14.133/2021). Antes da assinatura, a Administração verificará a regularidade fiscal das contratadas e consultará o CEIS e o CNEP (art. 91, §4º, da Lei nº 14.133/2021).

## 8. Do encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão às 15:55 e lavrou-se a presente Ata da 4ª Sessão Pública, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes (item 20.27 do TR).

Jaboatão dos Guararapes/PE, 25 de novembro de 2026.

**Comissão Especial de Licitação**

| Nome | Função | Assinatura |
|---|---|---|
| Paulo Cruz | Presidente | |
| Amanda Marciel | Membro | |
| João Mariano | Membro | |

**Representantes das licitantes**

| Licitante / CNPJ | Assinatura |
|---|---|
| RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA — 07.760.975/0001-67 | |
| IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA — 41.246.950/0001-88 | |
| AMPLA SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA — 11.145.893/0001-80 | |